Estado de Golás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 932 de 05 de Dezembro de 1.978.

Autoriza firmar Convênio com a Legião Brasileira de Assistência (L.B.A.).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA Decreta e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Convênio com a Legião Brasileira de Assistência (L.B.A.) objetivando a reformar e ampliar o prédio da L.B.A. nesta cidade.

Art. 2º- Fica autorizado, outrossim, a firmar outros Convênios assistenciais com a mesma entidade para implantação de cursos, programas beneficientes e assistência social de quaisquer espécies.

Art. 3º- Para fazer face as despesas decorrentes, fica o Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especiais e ou suplementares.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 de Dezembro de 1.978.

Hélio Roriz - Presidente

Ruy Barbosa Meireles - 1º Secretário

Telson Dionisio Rodrigues - 2º Secret.